M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACORDÃO

(CP-403/41) JB/10

Proc. 12030/40 1941

"Determina-se filiação à Caixa de A posentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo."

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdência, José Paulo de Macedo Soares consulta sobre recolhimento de contribuições dos empregados do Serviço de Águas e Esgotos da Prefeitura de Mogi-Mirim, em virtude de ter sido emcampada pelo governo do Estado a empresa que o explorava:

CONSTDERANDO que os Serviços de Águas e Exgo tos daquela cidade eram executados por uma empresa particular, cujos empregados estavam filiados à Caixa de Aposentadorisse Pensões da Central Elétrica de Rio Claro;

CONSIDERANDO que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central Elétrica de Rio Claro foi extinta em virtude da fusão de algumas Caixas de Aposentadoria e Pensões em S. Paulo, sendo seus associados incluidos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços por Concessão em Rio Claro;

CONSIDERANDO, ainda, que todas as prefeituras do Estado se acham filiadas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, ante os elementos justificativos que constam do processo, determinar a filiação da Prefeitura de Mogi-Mirim à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941

a) Prancisco Barboza de Rezende

Presidente

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente-a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral Assinado em 2/1/94).
Publicado no "Diário Oficial" em/877/194/